

**LEI N.º 3.131 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Autoriza o Município conceder auxílio financeiro  
ao Clube de Mães Paz e Amor.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Clube de Mães Paz e Amor, inscrito no CNPJ 02.996.305/0001-20.

**Parágrafo único:** A entidade beneficiada fará as prestações de contas no prazo de 60 dias, a contar do recebimento do auxílio.

**Art. 2º** Para as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

12-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
1201-Fundo Municipal de Assistência Social  
08 0244 0029 2.069-Operação de Fundo de Assistência Social  
335 43 00 00 00 - Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 18 de dezembro de 2007.



**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**

Prefeito